

# COMUNICADO

Na sequência da divulgação pela comunicação social de diversas notícias que associam o fenómeno da criminalidade a comunidades imigrantes a residir em Portugal, vem a **Comissão Permanente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial**, divulgar o presente Comunicado:

1. Considerando que a Comunicação Social tem um papel de primordial importância no que concerne à imagem que a sociedade no seu todo constrói acerca dos estrangeiros, dos imigrantes e dos cidadãos pertencentes a outras origens étnicas ou religiões.
2. A referência em meios de comunicação social a elementos como a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental, em peças jornalísticas, deve ser tratada objectivamente e apenas quando a indicação de tais elementos for preponderante para a notícia, isto é, sempre que esta seja um eixo explicativo do essencial da notícia.
3. É claro, por isso, que as referências a tais elementos, quando não tratados objectivamente, induzem potencialmente a uma cadeia de estigmatização e de reforço de preconceitos contra estrangeiros, minorias étnicas ou religiosas ou imigrantes em situação irregular.
4. Desta forma, urge reiterar junto dos media e as fontes oficiais de informação sobre os deveres que decorrem do princípio legal da igualdade de tratamento de todos os cidadãos através da ausência de discriminação, directa ou indirecta, que viole o princípio da igualdade conforme o disposto no art. 3º da referida Lei nº18/2004 de 11 de Maio, bem como obter apelar a uma maior consciencialização dessas entidades para o cumprimento de algumas regras que julgamos ser relevantes na luta contra a xenofobia e o racismo, evitando,

deste modo, injustas estigmatizações de cidadãos de nacionalidades estrangeiras junto da opinião pública.

5. Aliás, imbuída de preocupação similar e reconhecendo o papel preponderante dos *media* em matéria de luta contra o racismo e a intolerância, a Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância do Conselho da Europa recomenda, no Terceiro relatório sobre Portugal, apresentado em 12 de Fevereiro de 07, que as autoridades portuguesas *“sem prejuízo da sua independência editorial, façam compreender aos meios de comunicação social que é seu dever zelar para que a apresentação da informação não contribua para instalar um clima de hostilidade e de rejeição para com os membros de qualquer grupo minoritário, incluindo os imigrantes e os ciganos.”*
  
6. Desta forma, lembrando que a presente matéria já foi objecto de dois Comunicados da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, em 10 de Abril de 2006 e 17 de Setembro de 2008, reitera-se a todos os órgãos de comunicação social a necessidade de adopção de uma posição sobre esta matéria que vise não potenciar atitudes e/ou comportamentos discriminatórios mas, sim, contribuir para a construção de uma sociedade solidária e tolerante.

A Comissão Permanente da CICDR

Rosário Farmhouse

Macaísta Malheiros

Assunção Sousa